PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.126 de 21 de novembro de 1.972

" Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo Item II, do Artigo 2º da Lei nº 854 de 5 de outubro de 1.971 ".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,. .

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal - de Parapuã, um crédito adicional de Cr$468,00 (quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico vigente:

SERVIÇO DA FAZENDA

Tributação

3.1.1.1.1 - Pessoal Civil

01.03 - Gratificação de Natal .....Cr$ 18,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.2.3.3.83 - Salário Família

01.00 - Pessoal Civil .....Cr$ 450,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento analítico vigente:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.1.1.1.61 - Pessoal Civil

03 - Salário de dentistas .....Cr$ 468,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 de novembro de 1.972.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura

fls. 2.-

continuação...DECRETO Nº 1.126 de 21/11/72

Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário